GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA BRENDA

INDICAÇÃO Nº132/2021

A Vereadora que a presente subscreve, usando de suas prerrogativas legais e regimentais, disposta na Lei Orgânica do Município da Lapa e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem através do presente

INDICAR

Ao chefe do Poder Executivo Municipal para que verifique a possibilidade de incluir empresas promotoras de eventos, às mesmas normas/regras dadas aos restaurantes ou lanchonetes, dando a este setor tão afetado pela pandemia, a possibilidade de um retorno gradual, com os cuidados necessários, mas que garantirá renda e empregos no município.

Justificativa

Sabe-se que esse setor fora um dos mais afetados com a pandemia do COVID19, desde o começo das restrições, foi um dos primeiros a parar e certamente será o último a voltar a sua normalidade, pois não se tem nenhuma perspectiva de data de retorno de suas atividades.

A iniciativa tem por objetivo dar oportunidade para esses Promotores de Eventos se reinventarem e se adaptarem para trabalhar de forma segura, como os restaurantes ou lanchonetes, que são atividades permitidas nos decretos.

É consabido que não é possível os profissionais da área trabalharem com a capacidade de público típica dos eventos, visto que a saúde deve prioridade no atual momento, mas a esperança é que reduza o número expressivo de desempregados, onde para muitos é a única fonte de renda.

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA BRENDA

Em razão dos motivos acima expostos, e salientando que cabe aos Municípios legislar sobre assuntos de interesses locais, peço que pense com carinho sobre a situação.

Poder Legislativo Municipal em 05 de junho de 2021.

Brenda Ferrari da Silva
Vereadora

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 1511/2021
Data: 05/07/2021 - Horário: 16:47
Legislativo

PAUTE-SE.
06/07/21.
GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente